



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 358, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R\$ 80.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.4.000002814-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Governo, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 1101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1101	04.122.0028.2450.31909600.100 501	R\$ 80.000,00
TOTAL		R\$ 80.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 1101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1101	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 80.000,00
TOTAL		R\$ 80.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002814-5

SEI Nº 0593792v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 359, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 21.593.413,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.24.000010366-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 10 (dez) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 21.593.413,00 (vinte e um milhões quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e treze reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.306.0146.2018.33504100.101 526	R\$ 8.684.000,00
1750	12.361.0141.2726.33504100.101 526	R\$ 4.666.216,00
1750	12.365.0142.2014.33903900.101 526	R\$ 2.158.197,00
1750	12.365.0142.2014.44905200.101 526	R\$ 300.000,00
1750	12.365.0142.2778.33504100.101 526	R\$ 2.004.000,00
1750	12.365.0142.2014.33903200.120 53	R\$ 500.000,00
1750	12.365.0142.2014.44905200.120 53	R\$ 2.277.000,00
1750	12.361.0141.2017.33909300.137 635	R\$ 4.000,00
1750	12.361.0141.2017.33909300.237 635	R\$ 500.000,00
1750	12.361.0141.2017.33903100.115 49	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 21.593.413,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.361.0147.1030.44905100.101 526	R\$ 100.000,00
1750	12.365.0139.1074.44905100.101 526	R\$ 158.197,00
1750	12.361.0147.1028.33903000.101 526	R\$ 14.672.936,00
1750	12.361.0147.1028.33903900.101 526	R\$ 1.478.280,00
1750	12.361.0147.1028.44905200.101 526	R\$ 903.000,00
1750	28.843.0000.8001.32902200.101 526	R\$ 500.000,00
1750	12.361.0147.1028.44905200.120 53	R\$ 2.777.000,00
1750	12.361.0139.1073.44905100.137 635	R\$ 1.000,00
1750	12.361.0141.2017.44909200.137 635	R\$ 1.000,00
1750	12.365.0139.1074.44905100.137 635	R\$ 1.000,00
1750	12.365.0142.2014.44905200.137 635	R\$ 1.000,00
1750	12.365.0139.1074.44905100.237 635	R\$ 500.000,00
1750	12.361.0141.2017.33903900.115 49	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 21.593.413,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SRI, CNPJ Nº 40.478.566/0001-48, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a licença ambiental prévia e de instalação para a Implantação de sistema de proteção de descarga atmosférica (SPDA) no Parque Mutirama no Setor Central, situado na Avenida do Contorno nº0 APM 22 Setor Central, Goiânia – Goiás.

Goiânia, 28 de outubro de 2022.

VALÉRIA PETTERSEN
Secretária de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 28/10/2022, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0592463** e o código CRC **C47C765A**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000222-3

SEI Nº 0592463v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, nos termos DO ART. 30, Da lei 19.191/2015, da Lei Municipal nº 5.040/1975, art. 189 a 202, da Lei Federal nº 6.830/1980 e Lei Federal 9.492/1997.

C/ADRIANO JUSTINIANO ROCHA, CPF nº 574.653.551-68; C/AGNI SILVA DE AGUIAR, CPF nº 002.772.351-89; C/AILSON ALVES FLORENTINO, CPF nº 061.454.771-72; C/ALBERTO EUCLIDES, CPF nº 248.093.221-49; C/AMAURY LAMOUNIER NEVES, CPF nº 818.467.207-10; C/AMILSON GOMES DE MELO, CPF nº 908.452.421-72; C/ANA CELIA DA SILVA MELO ARCANJO, CPF nº 374.082.163-91; C/ANDERSON CHAVES DE JESUS, CPF nº 003.523.931-06; C/ANICESIA MARIA LEOPOLDINA, CPF nº 371.347.011-15; C/ANNA PAULA FERREIRA FOGACA SCHEFFLER, CPF nº 013.476.121-90; C/ANTENOR LOPES CHAVEIRO E ESPOSA, CPF nº 198.112.501-97; C/ANTENOR LOPES CHAVEIRO E ESPOSA, CPF nº 198.112.501-97; C/ANTENOR LOPES CHAVEIRO E ESPOSA, CPF nº 198.112.501-97; C/ANTONIO CARNEIRO, CPF nº 016.170.951-68; C/ANTONIO DOS SANTOS ANJO NETO, CPF nº 085.407.801-00; C/ANTONIO DOS SANTOS ANJO NETO, CPF nº 085.407.801-00; C/ARIANNA CABRAL SILVA, CPF nº 005.013.801-40; C/ARIANNA CABRAL SILVA, CPF nº 005.013.801-40; C/ARIANNA CABRAL SILVA, CPF nº 005.013.801-40; C/ARTHUR HENRIQUE REZENDE FERREIRA, CPF nº 038.202.211-40; C/ARY VIEIRA FILHO, CPF nº 158.701.111-53; C/ATENAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 26.605.408/0001-80; C/ATENAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 26.605.408/0001-80; C/AYRIS FRANCA, CPF nº 430.270.671-68; C/BRASIL INCORPORACAO 181 SPE LTDA, CNPJ nº 40.958.119/0001-96; C/BRASIL INCORPORACAO 181 SPE LTDA, CNPJ nº 40.958.119/0001-96; C/BRASIL INCORPORACAO 181 SPE LTDA, CNPJ nº 40.958.119/0001-96; C/BRASIL INCORPORACAO 181 SPE LTDA, CNPJ nº 40.958.119/0001-96; C/BRUNA MARIA LOURENCO, CPF nº 047.825.441-54; C/BRUNO DAMASCENO TEZELLI, CPF nº 827.833.141-34; C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; C/CARLOS ALBERTO BAPTISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 734.700.660-00; C/CARLOS ALBERTO BAPTISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 734.700.660-00; C/CARLOS ALBERTO BAPTISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 734.700.660-00; C/CARLOS ALBERTO FINOTTI E OUTRO, CPF nº 082.988.311-87; C/CARLOS ALBERTO FINOTTI E OUTRO, CPF nº 082.988.311-87; C/CELIO ALVES DE AZEREDO E OUTROS, CPF nº 040.381.931-87; C/CELIO ALVES DE AZEREDO E OUTROS, CPF nº 040.381.931-87; C/CHARLES LOPES DA SILVA, CPF nº 811.375.591-87; C/CLAUDENE DE MIRANDA BEZERRA, CPF nº 365.054.203-04; C/CLAUDIA BRITO REIS CRUZ, CPF nº 026.355.201-27; C/CLEDIANA DE PAZ RODRIGUES, CPF nº 988.508.731-15; C/CLISSIA BARROS MOUSINHO, CPF nº 924.026.231-87; C/CONSTRUTORA ATLANTA LTDA, CNPJ nº 02.834.075/0001-01; C/CONTASPE CONTABILIDADE GERAL LTDA - ME, CNPJ nº 18.799.970/0001-64; C/DANIELE IBIAPINO SILVA, CPF nº 018.019.061-06; C/DANUZIA MENDES FERREIRA BARBOSA, CPF nº 547.826.271-49; C/DELMA ALVES PEREIRA, CPF nº 213.666.321-68; C/DENIA DE OLIVEIRA LOBO BORGES, CPF nº 591.812.651-15; C/DENISE MENDONCA SILVA, CPF nº 009.452.661-38; C/DEUSELINA ANTONIA DE OLIVEIRA, CPF nº 413.248.541-20; C/DIRCE MARTINS CHAVES, CPF nº 770.460.991-20; C/EDILSON DE OLIVEIRA SOUZA, CPF nº 585.935.003-15; C/EDIVANI RIBEIRO DA SILVA E OUTRA, CPF nº 820.591.601-20; C/EDMILSON PEREIRA DIAS, CPF nº 336.644.711-72; C/EDSON PEREIRA DA SILVA, CPF nº 798.981.301-72; C/EF PARTICIPACOES E PRESTACAO DE SERVICOS SC L, CNPJ nº 68.953.512/0001-06; C/ELIANE ARAUJO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

GUEDES, CPF nº 807.797.351-53; C/ELIANE DOS SANTOS GUIMARAES, CPF nº 815.426.151-00; C/ELIAS BATISTA DA SILVA, CPF nº 913.376.231-72; C/ERICA CHAVES CRUVINEL, CPF nº 016.531.681-02; C/ESPOLIO DE ELIAS MIGUEL DE ARAUJO, CPF nº 472.189.831-20; C/ESPOLIO DE EMILY HELOU, CPF nº 283.190.951-15; C/ESPOLIO DE EMILY HELOU, CPF nº 283.190.951-15; C/ESPOLIO DE IRIS MARIA FERREIRA CAVALCANTE, CPF nº 860.945.481-91; C/ESPOLIO DE IRIS MARIA FERREIRA CAVALCANTE, CPF nº 860.945.481-91; C/ESPOLIO DE JOAO BATISTA EDUVIRGES, CPF nº 026.037.051-72; C/ESPOLIO DE JOSE MARIA BERNADES, CPF nº 095.739.921-91; C/ESPOLIO DE OCTACILIO BATISTA OLIVEIRA, CPF nº 010.648.001-49; C/ESPOLIO DE VALDIMAR CORREIA DE SA, CPF nº 419.086.941-49; C/ETIENE GONCALVES, CPF nº 862.099.901-00; C/EVA VIEIRA DA SILVA, CPF nº 015.831.461-13; C/EVANEIDE PINHEIRO NEVES PIDDE, CPF nº 117.933.252-00; C/EVANEIDE PINHEIRO NEVES PIDDE, CPF nº 117.933.252-00; C/FABIANA VIEIRA DE ARAUJO, CPF nº 919.436.712-49; C/FERNANDO XAVIER MARQUES, CPF nº 013.410.961-90; C/FLAVIO AUGUSTO RAMOS, CPF nº 012.241.411-05; C/FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 363.999.651-87; C/FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS RODRIGUES, CPF nº 002.549.501-16; C/FRANCISCO GLEIDSON ABRAO, CPF nº 167.116.291-91; C/GEANS BLEYKER MAGALHAES DE MELO, CPF nº 955.663.761-34; C/GENESIO DONIZETE DE OLIVEIRA E OUTROS, CPF nº 134.356.551-00; C/GENESIO DONIZETE DE OLIVEIRA E OUTROS, CPF nº 134.356.551-00; C/GEOVANDO FERNANDES DE SOUZA, CPF nº 469.904.881-15; C/GERALDO GUIMARAES, CPF nº 610.404.286-49; C/GLEICIA MENDES DE ARAUJO, CPF nº 017.416.505-69; C/GRACIANO JOSE DE GODOY, CPF nº 148.941.491-68; C/GUAREMA PARITICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.392.024/0001-94; C/GUAREMA PARITICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.392.024/0001-94; C/HELLEN BERCHOLINA R DOS REIS RAMOS E OU, CPF nº 693.894.621-34; C/HUMBERTO JULIANO DE ALMEIDA SILVA, CPF nº 455.472.701-72; C/IRENILDE RIBEIRO CAMPOS, CPF nº 523.953.081-53; C/IRENILDE RIBEIRO CAMPOS, CPF nº 523.953.081-53; C/IRENILDE RIBEIRO CAMPOS, CPF nº 523.953.081-53; C/IZABELLA INACIO NEIVA FONSECA, CPF nº 708.333.031-04; C/JAIR CAETANO DE OLIVEIRA, CPF nº 355.706.441-72; C/JAIRO ALVES BARREIRAS, CPF nº 891.217.831-87; C/JAIRO ALVES BARREIRAS, CPF nº 891.217.831-87; C/JOEL DIAS SILVA, CPF nº 806.402.651-20; C/JOSE EUDISMAR SILVA, CPF nº 649.103.261-20; C/JOSE GARCIA JUNIOR, CPF nº 438.270.551-72; C/JOSE ILTON DIAS DOS SANTOS, CPF nº 020.056.361-00; C/JOSE MARIA PIRES BATISTA 81556225172, CPF nº 815.562.251-72; C/JOSE NOVATO DOS SANTOS, CPF nº 016.910.901-15; C/JOSE NOVATO DOS SANTOS, CPF nº 016.910.901-15; C/JOSILDA ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 509.608.811-15; C/JULIANA SANCHEZ PEREIRA, CPF nº 044.964.981-46; C/KAMILLA ALVES DE MELO MARTINS, CPF nº 035.661.121-35; C/KELLY CHRISTIAN DE FRANCA, CPF nº 597.640.821-49; C/L.C.M. INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 02.498.905/0001-69; C/LAURA ROSA DE JESUS, CPF nº 283.101.521-91; C/LEDA ABRAO E OUTROS, CPF nº 320.903.311-00; C/LEIDIANE DE SOUZA SILVA, CPF nº 019.941.161-10; C/LEILIANE CRISTINA LEAL SILVA, CPF nº 008.682.321-30; C/LILIAN RIBEIRO VIANA SILVA, CPF nº 004.646.791-25; C/LUIZ ANTONIO ALVES PERILO, CPF nº 292.480.941-04; C/LUIZ ANTONIO ALVES PERILO, CPF nº 292.480.941-04; C/LUIZ ELIPHAS DA ROCHA FERREIRA, CPF nº 024.095.771-72; C/LUIZ ELIPHAS DA ROCHA FERREIRA, CPF nº 024.095.771-72; C/LUIZ NETO ALVES DE CARVALHO, CPF nº 424.333.982-15; C/LUIZ NETO ALVES DE CARVALHO, CPF nº 424.333.982-15; C/LUIZ NETO ALVES DE CARVALHO, CPF nº 424.333.982-15; C/MANOEL LEONILSON BEZERRA ROCHA, CPF nº 218.421.752-20; C/MARCELO MARTINS TEIXEIRA, CPF nº 875.309.021-72; C/MARCELO MARTINS TEIXEIRA, CPF nº 875.309.021-72; C/MARCUS VINICIUS NUNES LOBO, CPF nº



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

022.793.891-77; C/MARIA CORREIA DE MIRANDA DOURADO, CPF nº 347.042.131-53; C/MARIA CORREIA DE MIRANDA DOURADO, CPF nº 347.042.131-53; C/MARIA D.F.SILVA ROSA, CPF nº 486.549.651-34; C/MARIA DARC PINHEIRO E OUTRA, CPF nº 492.640.951-87; C/MARIA DARC PINHEIRO E OUTRA, CPF nº 492.640.951-87; C/MARIA DARC PINHEIRO E OUTRA, CPF nº 492.640.951-87; C/MARIA DE FATIMA ROCHA MORATO SILVA, CPF nº 880.052.831-72; C/MARIA DE JESUS OLIVEIRA, CPF nº 013.290.901-44; C/MARIA DE SOUZA PEREIRA, CPF nº 031.279.101-18; C/MARIA ELICINEZ PAIVA DE SOUZA E OUTRA, CPF nº 472.412.501-25; C/MARIA LUCILIA DE JESUS ALVES, CPF nº 005.635.935-71; C/MARIA LUISA MARTINS DA SILVA E OUTRA, CPF nº 226.644.321-68; C/MARIA LUISA MARTINS DA SILVA E OUTRA, CPF nº 226.644.321-68; C/MARIANA ARAUJO DOS SANTOS, CPF nº 876.056.781-34; C/MARINEUSA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 852.659.772-87; C/MARTA MARIA TAVARES DA SILVA, CPF nº 643.315.121-34; C/MARTA MARIA TAVARES DA SILVA, CPF nº 643.315.121-34; C/MARTA MARIA TAVARES DA SILVA, CPF nº 643.315.121-34; C/MARTA MARIA TAVARES DA SILVA, CPF nº 643.315.121-34; C/MAURICIO DE LIMA MIRANDA, CPF nº 875.375.591-04; C/MIRZA LORENA ROSA ZAGO, CPF nº 937.800.521-72; C/MONICA RODRIGUES DE SOUZA BARROS, CPF nº 783.966.201-30; C/NEUMA GONCALVES XAVIER, CPF nº 809.138.811-04; C/NEURA EFIGENIA DA SILVA, CPF nº 779.187.891-72; C/PEDRO TOME SILVA, CPF nº 123.958.621-34; C/PELA ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LT, CNPJ nº 35.403.289/0001-74; C/PRS - PROJETOS REP. E SERVICOS LTDA., CNPJ nº 06.265.390/0001-08; C/PRS - PROJETOS REP. E SERVICOS LTDA., CNPJ nº 06.265.390/0001-08; C/PRS - PROJETOS REP. E SERVICOS LTDA., CNPJ nº 06.265.390/0001-08; C/PRS - PROJETOS REP. E SERVICOS LTDA., CNPJ nº 06.265.390/0001-08; C/RAQUEL DOS SANTOS SILVA, CPF nº 761.236.501-49; C/RAQUEL MARTINS GARCIA QUEIROZ, CPF nº 963.037.941-49; C/RESIDENCIAL JARDIM CLARISSA LTDA, CNPJ nº 06.291.128/0001-38; C/RICARDO GONCALVES ESTEVES, CPF nº 848.133.421-91; C/RICARDO GONCALVES ESTEVES, CPF nº 848.133.421-91; C/SANDRO LUCIO DE OLIVEIRA, CPF nº 479.064.641-68; C/SANDRO LUCIO DE OLIVEIRA, CPF nº 479.064.641-68; C/SANDRO LUCIO DE OLIVEIRA, CPF nº 479.064.641-68; C/SANDRO LUCIO DE OLIVEIRA, CPF nº 479.064.641-68; C/SANDRO LUCIO DE OLIVEIRA, CPF nº 479.064.641-68; C/SANDRO LUCIO DE OLIVEIRA, CPF nº 479.064.641-68; C/SANDRO LUCIO DE OLIVEIRA, CPF nº 479.064.641-68; C/SANDRO LUCIO DE OLIVEIRA, CPF nº 479.064.641-68; C/SANDRO LUCIO DE OLIVEIRA, CPF nº 479.064.641-68; C/SANDRO LUCIO DE OLIVEIRA, CPF nº 479.064.641-68; C/SANDRO LUCIO DE OLIVEIRA, CPF nº 479.064.641-68; C/SILVANIA MARTINS DE OLIVEIRA, CPF nº 464.050.201-00; C/SOLANGE DURIMEH CAVALCANTE, CPF nº 003.979.111-49; C/SONIA MARIA COELHO MOREIRA, CPF nº 278.472.171-04; C/TEREZA DE SOUSA COUTO DE DEUS, CPF nº 370.314.901-97; C/THAMINNY CHRISTINE REIS SILVA, CPF nº 027.979.431-20; C/THAYNARA CRISTINA PEREIRA REGO, CPF nº 022.193.751-02; C/VALDESILVIA DE JESUS TEIXEIRA, CPF nº 470.204.071-53; C/VALDETE FAUSTO VIEIRA, CPF nº 818.453.081-15; C/VALERIA CAVALCANTE DE MORAIS, CPF nº 532.908.011-87; C/VALTENE JUNQUEIRA FILHO, CPF nº 260.787.671-00; C/VALTENE JUNQUEIRA FILHO, CPF nº 260.787.671-00; C/VALTENE JUNQUEIRA FILHO, CPF nº 260.787.671-00; C/VALTENE JUNQUEIRA FILHO, CPF nº 260.787.671-00; C/VALTENE JUNQUEIRA FILHO, CPF nº 260.787.671-00; C/VALTENE JUNQUEIRA FILHO, CPF nº 260.787.671-00; C/VALTENE JUNQUEIRA FILHO, CPF nº 260.787.671-00; C/VALTENE JUNQUEIRA FILHO, CPF nº 260.787.671-00; C/VALTENE JUNQUEIRA FILHO, CPF nº 260.787.671-00; C/VALTENE JUNQUEIRA FILHO, CPF nº 260.787.671-00; C/VANESSA DA SILVA FERRO, CPF nº 574.391.681-00; C/VIRGINIA PACHECO TEIXEIRA DE ABREU, CPF nº 863.465.471-00; C/WALMIR MARQUES PESSOA JUNIOR, CPF nº 802.058.792-68; C/WANESSA WANDERLEY LOURENCO NEIVA, CPF nº 047.918.141-18; C/WESLEN HONNIE VIEIRA, CPF nº 453.190.221-15; C/WILSON LUCIANO CARDOSO, CPF nº 761.127.211-04;

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CREPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 27/10/2022. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3576, 13 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000006211-3,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2656/2022, a pedido, que concedeu à servidora **ELIANE VIANNA DE SOUZA PRIMO**, matrícula funcional nº. 336580-02, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**".

Leia-se: "(...) no período de **15 de agosto de 2022 a 14 de novembro de 2022**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0529550** e o código CRC **13FE4814**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3591, 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005731-4,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1032/2022, a pedido, que concedeu à servidora **VALERIA DE ALMEIDA MAGALHAES**, matrícula funcional nº. 671223-03, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**".

Leia-se: "(...) no período de **01 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022 e 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0537342** e o código CRC **9E928E0C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3595, 14 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002466-1,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0344/2022, a pedido, que concedeu à servidora **MARLUCE FERREIRA DE ASSIS COSTA**, matrícula funcional nº 396222-01, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **16 de fevereiro de 2022 a 15 de agosto de 2022**".

Leia-se: "(...) no período de **16 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 a 15 de setembro de 2022**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Chefe da Advocacia Setorial

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/10/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0540105** e o código CRC **936C8BE6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0054/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade 01/2022, e o Despacho nº 1049/2022, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 90970062/2022.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ARYADINA PEREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 753602-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Limpeza Urbana, lotada no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2022.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração


www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, a servidora **Helena Lapot de Oliveira Costa – matrícula n.º 879606-02**, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar nº. 22.7.000003086-9 e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-03, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 28/10/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 28/10/2022, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0589177** e o código CRC **EC9B6E88**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 540/2021

Processo: 87422011/2021

Interessado: CONFIDENCE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 87422011/2021, certifica-se para os devidos fins que o Lote 82 da Quadra 03, situado à Via de Acesso C, Aeródromo Brigadeiro Mário Eppinghaus, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 82 – Área 306,34 m²**Frente para a Via de Acesso C – 17,40 m****Fundo confrontando com o lote 47 – 17,37 m****Lado direito confrontando com o lote 83 – 17,63 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 81 – 17,63 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do levantamento Topográfico, memoriais e laudos do técnico em Agrimensura Arismar Silva Guimarães CFT-BR – 4413228014-4, apresentado pelo interessado, com todos os termos de responsabilidades assinados.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

Esta certidão anula a emitida em 13/10/2022.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 26 de Outubro de 2022.

Manoel Dias Miranda

GERDCT/SEPLANH

De acordo:**Valfran de Sousa Ribeiro**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Gerência de Assuntos Técnicos

PORTARIA Nº 72, 20 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza excepcionalmente o funcionamento da Feira Hippie às sextas-feira durante o mês de dezembro de 2022, em virtude das comemorações de final de Ano.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248 de 15 de janeiro de 2021, art. 5º, inciso XXVIII, e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47, inciso XXVIII;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente o funcionamento da Feira Hippie às sextas-feiras, durante o mês de Dezembro de 2022, da seguinte forma:

I – A montagem da Feira se dará a partir da 00 hora de sexta-feira;

II – O Funcionamento será permitido das 06 horas de sexta-feira às 15 horas de domingo.

Art. 2º Deverão ser obedecidas todas as medidas e protocolos sanitários de funcionamento estabelecidos conforme o Decreto n.º 598 de 17 de fevereiro de 2022, bem como as normas contidas no Decreto 2.835 de 03 de dezembro de 2014, sem prejuízo às demais normas a serem estipuladas por esta Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE.

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 20 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 21/10/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0567572** e o código CRC **D4B3882E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000001009-1

SEI Nº 0567572v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO Nº 17, 19 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova sob o aspecto técnico – financeiro os Planos de Trabalhos das Emendas Parlamentar nº 0086 e nº 0216 “Programa de Trabalho, Geração de Emprego e Renda”, dos Srs. Vereadores Edgar Duarte e Léo José, referente ao exercício de 2022, do Município de Goiânia, proposto pela Câmara Municipal de Goiânia em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa – SEDEC.

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CMTER/GO, reunido em sessão Extraordinária no dia 17 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e Decreto nº 1787, de 06 de outubro de 2020, resolvem:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho das Emendas Parlamentares nº 0086 e nº 0216 “Programa de Trabalho, Geração de Emprego e Renda”, do Exmo. Sr Vereador **Edgar Duarte** e Exmo. Sr Vereador **Léo José**, referente ao exercício de 2022, do Município de Goiânia, em razão de ter concluído com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa – SEDEC, que:

I – Tais iniciativas pretendem estruturar um Programa de Trabalho, Geração de Emprego e Renda, com o objetivo de qualificar profissionalmente, especialmente, os jovens de 14 a 24 anos com o intuito de inclusão no mercado de trabalho e geração de renda;

II – São **duas emendas** a primeira de autoria do Exmo. Sr Vereador **Edgar Duarte, Emenda Parlamentar nº 0086, valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, a segunda emenda de autoria do Exmo. Sr Vereador **Léo José, Emenda Parlamentar nº 00216, valor R\$ 690.000,00 (seiscientos e noventa mil reais)**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Dina Marta Correia Batista
Vice-Presidente do CMTER/GO

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa-SEDEC

Titular:

Suplente: Tiago Ciro Moral Zancope

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa-SEDEC

Suplente: Bianca Massi da Cunha Bueno

Representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas-SMDH

Titular: Jucimara Marçal de Jesus

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN

Titular: Débora Cristina Israel de Souza Cardoso

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SEDHS

Suplente: Valda Batista de Melo Alves

União Geral dos Trabalhadores – UGT

Titular: Maria Leiza Cezar dos Res Torres

Representantes da Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás - ADFEGO

Suplente: Sthéfany Oliveira dos Santos

Federação do Comércio do Estado de Goiás - FECOMÉRCIO

Titular: Ademildo Pereira de Godoy

Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL:

Titular: Dina Marta Correia Batista

Federação das Indústrias do Estado de Goiás – FIEG

Titular: Lorena Blanco Nunes

Representates da Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Estado de Goiás-ACIEG:

Titular: Rondinely Leal da Silva

Goiânia, 19 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA FREITAS ROSA, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA BLANCO NUNES, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Ciro Moral Zancopé, Gerente de Estudo, Pesquisa e Orientação voltado ao Desenvolvimento**, em 20/10/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Massi da Cunha Bueno, Assistente Administrativa**, em 20/10/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Israel de Souza Cardoso, Chefe da Assessoria Tributária**, em 20/10/2022, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jucimara Marçal de Jesus, Assistente Administrativa**, em 20/10/2022, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONDINELY LEAL DA SILVA, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Teles Fonseca, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valda Batista de Melo Alves, Coordenadora**, em 21/10/2022, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leiza registrado(a) civilmente como Maria Leiza Cesar dos Reis Torres, Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADEMILDO PEREIRA DE GODOY, Usuário Externo**, em 27/10/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0559132** e o código CRC **4A004D3C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.00000996-4

SEI Nº 0559132v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87754286/2021 e outro

Interessado(a): Leila Alves da Silva e outra

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 17.337/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Leila Alves da Silva	87754286/2021	1º Termo Aditivo
Sara Luiza de Oliveira Mendes	88000315/2021	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88000315/2021

Interessado(a): Sara Luiza de Oliveira Mendes

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 17.338/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente a distrato – decréscimo de carga horária - de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia da Advocacia Setorial.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Sara Luiza de Oliveira Mendes	88000315/2021	2º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 18 dias do mês de dezembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87713709/2021

Interessado(a): Maria Tereza Morais Balbino Vecci

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 17.339/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Maria Tereza Morais Balbino Vecci	87713709/2021	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88847067/2021

Interessado(a): Alzirene Célia dos Santos

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 17.394/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Alzirene Célia dos Santos	88847067/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89025800/2021

Interessado(a): Andrea Lessa Dourado Santos

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 17.395/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Andrea Lessa Dourado Santos	89025800/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 8 dias do mês de novembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88845153/2021

Interessado(a): Joziene Costa de Souza

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 17.396/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Joziene Costa de Souza	88845153/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 88351797/2021

Interessado(a): Kênia Kristina Alves Porto

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 17.397/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Kênia Kristina Alves Porto	88351797/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88938062/2021

Interessado(a): Kivia Marques Carneiro

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 17.398/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Kivia Marques Carneiro	88938062/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87878538/2021

Interessado(a): Luciene Aparecida Tomé

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 17.399/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Luciene Aparecida Tomé	87878538/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 9 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88993110/2021

Interessado(a): Margarida Martins Lima

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 17.400/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Margarida Martins Lima	88993110/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 4 dias do mês de novembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 88995147/2021

Interessado(a): Silvania Neves de Oliveira

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 17.401/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Silvania Neves de Oliveira	88995147/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 5 dias do mês de novembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89003954/2021

Interessado(a): Taís das Graças Felícia da Silva Oliveira

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 17.402/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Taís das Graças Felícia da Silva Oliveira	89003954/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88385837/2021

Interessado(a): Rosa Amélia Furtado Maciel

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6802/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação - acréscimo de carga horária - de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Rosa Amélia Furtado Maciel	88385837/2021	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87718531/2021

Interessado(a): Fernanda Flávia de Luca Horácio

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6803/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação - acréscimo de carga horária - de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Fernanda Flávia de Luca Horácio	87718531/2021	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 88932501/2021

Interessado(a): Hellen Maria Vieira Priesnitz

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6804/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação - acréscimo de carga horária - de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Hellen Maria Vieira Priesnitz	88932501/2021	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89045461/2021

Interessado(a): Joana Dark Martins da Silva

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6805/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação - acréscimo de carga horária - de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Joana Dark Martins da Silva	89045461/2021	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87898300/2021

Interessado(a): Maria Antônia Lopes de Sousa

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6806/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação - acréscimo de carga horária - de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Maria Antônia Lopes de Sousa	87898300/2021	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 88932757/2021

Interessado(a): Johnedes José Correa Vieira

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6807/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação - acréscimo de carga horária - de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Johnedes José Correa Vieira	88932757/2021	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo nº 88098099/2021

Interessado(a): Josiane Rosa da Silva dos Santos

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6808/2022-SME

À vista do contido nos autos, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente a decréscimo de carga horária - de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Josiane Rosa da Silva dos Santos	88098099/2021	2º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89066328/2021

Interessado(a): Sandra Curtiss de Castro

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6849/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Despacho da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Sandra Curtiss de Castro	89066328/2021	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 5 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2022****PROCESSO SEI nº 22.24.000006027-7****LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**LOCADOR:** SRA. JANE CARVALHO QUINAN E O SR. CARLOS ALBERTO TAVARES SILVA**SIGNATÁRIOS:** PROF. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. JANE CARVALHO QUINAN E O SR. CARLOS ALBERTO TAVARES SILVA PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL.**OBJETO:** Este Termo de Contrato tem como objeto a locação do imóvel situado à Rua 72 e 74, Quadra 129, lotes 61/62, nº. 522, Setor Central, nesta Capital, para o **funcionamento do Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato foi firmado mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo art. 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e o art. 3º da Lei de nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.**VALOR GLOBAL:** Estima-se em **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais,** o valor do presente Contrato.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 2022.1750.12.361.0141.2017.33903600.101.526**LOCAL E DATA:** 17/10/2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101123

DATA: 09/08/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101123** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/08/2021 a 08/08/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIENE APARECIDA TOME**, CPF n. **648.927.431-00**.

PROCESSO n. 87878538.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101564**

DATA: 25/10/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101564** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/10/2021 a 24/10/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALZIRENE CELIA DOS SANTOS**, CPF n. **814.894.201-34**.

PROCESSO n. 88847067.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101804

DATA: 29/10/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202101804 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29/10/2021 a 28/10/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KENIA KRISTINA ALVES PORTO, CPF n. 811.207.701-06.

PROCESSO n. 88351797.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101815

DATA: 29/10/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101815** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29/10/2021 a 28/10/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.666,67 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KIVIA MARQUES CARNEIRO**, CPF n. **034.853.491-43**.

PROCESSO n. 88938062.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101946

DATA: 04/11/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202101946 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/11/2021 a 03/11/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARGARIDA MARTINS LIMA, CPF n. 806.487.201-44.

PROCESSO n. 88993110.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202101991**

DATA: **05/11/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101991** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **05/11/2021** a **04/11/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVANIA NEVES DE OLIVEIRA**, CPF n. **005.994.975-99**.

PROCESSO n. **88995147**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202102186

DATA: 11/11/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102186** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/11/2021 a 10/11/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TAIS DAS GRACAS FELICIA DA SILVA**, CPF n. **008.262.201-93**.

PROCESSO n. 89003954.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202102391

DATA: 25/10/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102391** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/10/2021 a 24/10/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOZIENE COSTA DE SOUZA**, CPF n. **322.340.152-00**.

PROCESSO n. 88845153.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202102392

DATA: 08/11/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202102392 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08/11/2021 a 07/11/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.590,80 (Quinze mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANDREA LESSA DOURADO SANTOS, CPF n. 010.669.471-55.

PROCESSO n. 89025800.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200023**

DATA: **05/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200023** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **05/01/2022** a **04/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e três mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA CURTISS DE CASTRO**, CPF n. **500.073.271-53**.

PROCESSO n. **89066328**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100889
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 20/01/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n **202100889**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/01/2022 a 19/09/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 31.190,57(trinta um mil cento noventa reais e cinquenta e sete centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSA AMELIA FURTADO MACIEL**, CPF n. **515.768.801-68**

PROCESSO n. 88385837



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202101094
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 19/10/2021.

OBJETO: O acréscimo de 30h ao Contrato para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em 19/10/2021.

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SARA LUIZA DE OLIVEIRA MENDES, CPF n. 704.884.431-05.

PROCESSO n. 8800315.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202101095
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 19/10/2021.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101095**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **19/10/2021..**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEILA ALVES DA SILVA**, CPF n. **947.992.531-15**.

PROCESSO n. 87754286



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202101102
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 16/11/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101102**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/11/2021 a 01/08/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 35.295,70 (trinta cinco mil duzentos e novena e cinco reais e setenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA TEREZA MORAIS BALBINO VECCI**, CPF n.002.140.771-10.

PROCESSO n.87713709



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202101442
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 04/05/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101442**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **04/05/2022** a **01/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 58.003,94 (cinquenta e oito mil, três reais e noventa e quatro centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA FLÁVIA DE LUCA HORÁCIO**, CPF n. **001.804.151-58**.

PROCESSO n. 87718531



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202101541
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 25/01/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101541**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/01/2022 a 28/10/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.452,67 (dezenove mil quatrocentos cinquenta dois reais e sessenta e sete centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA ANTONIA LOPES DE SOUSA**, CPF n. **011.345.601-84**.

PROCESSO n. 87898300



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202101794
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 10/06/2022

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101794**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/06/2022 a 28/10/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.818,45 (dezessete mil oitocentos dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HELLEN MARIA VIEIRA PRIESNITZ**, CPF n. **002.504.351-01**.

PROCESSO n. 88932501



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202102105
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 21/01/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102105**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21/01/2022 a 28/10/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 27.738,07 (vinte sete mil setecentos trinta oito reais e sete centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOHNEDES JOSE CORREA VIEIRA**, CPF n. **037.500.621-45**.

PROCESSO n. 88932757



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202102116
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 17/01/2022

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202102116**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **17/01/2022**.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOANA DARK MARTINS DA SILVA**, CPF n. **023.728.871-06**.

PROCESSO n. 89045461



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100798
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 26/08/2021.

OBJETO: O acréscimo de 30h ao Contrato para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em 26/08/2021.

CARGO: Profissional de Educacao II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOSIANE ROSA DA SILVA DOS SANTOS, CPF n. 012.263.791-76.

PROCESSO n. 88098099.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202101094
DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 18/12/2021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o **decrécimo** de carga horária de **30h** ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202101094**, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.105,70 (vinte e quatro mil, cento e cinco reais e setenta centavos)

CARGO: Profissional de Educação II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SARA LUIZA DE OLIVEIRA MENDES** CPF nº. **704.884.431-05**

PROCESSO nº: 88000315

**ERRATA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 019/2022 – SME**

Este instrumento tem por objetivo retificar a redação da Cláusula Quarta – do Plano de Trabalho e o item I da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Acordo de Cooperação Nº 019/2022 – SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME e a Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás, para a formação dos Profissionais da Educação, visando qualificar e ampliar a formação nas temáticas relativas aos direitos humanos, com a finalidade de melhoria quantitativa dos processos educativos promovidos nas instituições educacionais, referente ao Processo nº 89359619/2021, em seus termos.

1. Na Cláusula Quarta – do Plano de Trabalho.

Onde se lê: O Plano de Trabalho será elaborado nos termos do artigo 22 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. O Plano de trabalho conterà o plano de curso, o qual será pensado e montado com a colaboração de representantes de ambas as instituições, quais sejam PUC Goiás e SME. Os Temas dos cursos serão definidos pelos representantes das duas instituições para promover o debate de temas transversais aos Direitos Humanos e relativos à sua compreensão e consolidação.

Leia-se: O Plano de Trabalho foi elaborado nos termos do artigo 22 e art. 42, Parágrafo único da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. O Plano de trabalho foi pensado e montado com a colaboração dos representantes de ambas as instituições, quais sejam PUC Goiás e SME. Os Temas dos cursos foram definidos pelos representantes das duas instituições para promover o debate de temas transversais aos Direitos Humanos e relativos à sua compreensão e consolidação.

2. No item I da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência.

Onde se lê: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 04 (quatro) anos a partir de contar de sua assinatura, podendo ser renovado por acordo entre as partes, conforme legislação a qual rege a matéria.

Leia-se: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 04 (quatro) anos a partir



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM, e contará com certificação pela Controladoria Geral do Município – CGM, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado. Podendo ser renovado por acordo entre as partes, conforme legislação a qual rege a matéria.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições pactuadas no Acordo de Cooperação Nº 019/2022-SME.

Goiânia, 27 de setembro de 2022.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

Processo : 22.6.000005156-7

Interessado : Gerência de Procedimentos de Média Complexidade

Assunto : Aquisição

DESPACHO Nº 1606/2022/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o PARECER JURÍDICO Nº 231/2022, (0542530).

Declara dispensável a Licitação para aquisição do exame de Eletroencefalograma Prolongado, para cumprimento de decisão judicial, com fundamento no artigo 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com a empresa:

MARCELO MICHEL HANNA E CIA LTDA – CNPJ n.º 04.786.954/0001-22			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço Laboratório e Exames – Exame: Eletroencefalograma Prolongado	1,00 UN	R\$ 250,0000	R\$ 250,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).			

Goiânia, 21 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 27/10/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0576340** e o código CRC **365F0835**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**ERRATA DO CONTRATO Nº 969/2022**

PROCESSO SEI Nº.: 22.29.000008842-9

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Medtronic Comercial Ltda

Errata do Contrato nº 969/2022, por ter ocorrido erro de digitação na redação do Quadro Resumo, na parte referente ao período para apuração do índice de reajuste, devendo constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

FUNDAMENTO: O presente contrato decorre do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 1337/2022 da Secretária Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 1030/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, no Processo nº **90727184**.

Leia-se:

FUNDAMENTO: O presente contrato decorre do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 1337/2022 da Secretária Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 1030/2022-PEAA/PGM da procuradoria Geral do Município, no **Processo SEI nº 22.29.000008842-9**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1208/2022

PROCESSO SEI: 22.29.000002049-2

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Bali Comercial Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição com prestação de garantia de materiais permanentes, para atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2021 e seus Anexos.**

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da ordem de fornecimento pela **CONTRATADA.**

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais)**, referente a aquisição.

DOTAÇÃO: A classificação das despesas dar-se-á a conta da seguinte dotação orçamentária: **2022.2021.10.302.0094.2782.44905200.107.**

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 578/2022****Processo SEI nº 22.29.000017819-3****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

DO FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 578/2022 decorre do disposto no art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com Parecer nº 230/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do **Processo SEI: 22.29.000017819-3**.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 578/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº 578/2022, prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do processo SEI nº 22.29.000001353-4, a partir de 16 de outubro de 2022

DO VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 1.428.918,60** (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. **2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.107.064**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 578/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1292/2022**

Processo nº 87658210

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Nivaldo Mariano da Silva

Errata do Extrato do Termo de Pagamento nº 1292/2022, publicado na Edição nº 7908, de 19 de outubro de 2022, por ter ocorrido erro de digitação na parte referente ao valor, devendo constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

“VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 36.744,04 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)** referente ao uso do imóvel sem cobertura contratual, que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2022.2150.10.301.0093.2781.33909300.107**, da Secretaria Municipal de Saúde.”

Leia-se:

“VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 34.718,65 (trinta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)** referente ao uso do imóvel sem cobertura contratual, que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2022.2150.10.301.0093.2781.33909300.107**, da Secretaria Municipal de Saúde.”

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1479/2022****PROCESSO SEI: 22.29.000007595-5****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Wagner Gomes de Moraes e Márcia Helena de Moraes**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 1626/2022 (fls.99/114) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante nos **Processo SEI nº 22.29.000007595-5**.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização referente a reforma para devolução do imóvel localizado na Rua Percival Xavier Rebelo, Qd.20, Lt.08, Residencial Barravento, nesta Capital, onde funcionava o **CSF Barravento**.**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 51.195,44 (cinquenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2022.2150.10.301.0093.2781.33909300.107**, da Secretaria Municipal de Saúde.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 026/2022 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo **SEI nº 22.29.000001353-4**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços, Locação de Concentrador de Oxigênio e Cilindros de Oxigênio, Recarga de Oxigênio, com fornecimento dos Acessórios para Oxigenoterapia, Assistência Técnica Domiciliar e Orientação sobre o Uso dos Equipamentos, para atender aos usuários do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP) do Município de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. De acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 233/2022**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

- **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 35.820.448/0023-41**

Item	Quant. Máxima (MENSAL)	Quant. Máxima	<u>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</u>	Valor Unitário	Valor MENSAL	Valor ANUAL
		(ANUAL)				
1	480 UN	5.760 UN	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5 LPM, móvel, montado sobre rodízios, com concentração de oxigênio de 90 a 96% a 2 LPM; com fluxo variável de 0,5 a 5 l/min; filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas; sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos	R\$ 90,00	R\$ 43.200,00	R\$ 518.400,00

			parâmetros normais de operação; alimentação elétrica de 220 V/60hz. ACESSÓRIOS INCLUSOS, cânula nasal siliconizada ou máscara facial ou máscara para traqueostomia e copo de umidificação, com troca trimestral.			
2	15 UN	180 UN	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 8 LPM (NO MÍNIMO), móvel, montado sobre rodízios, com concentração de oxigênio de 3 a 7 LPM: 92% ± 3% 8 LPM: 90% ±3%; com fluxo variável de 1 a 8 l/min; filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas; sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operação; alimentação elétrica de 220 V/60hz ou com transformador de energia para o uso. ACESSÓRIOS INCLUSOS, cânula nasal siliconizada ou máscara facial ou máscara para traqueostomia e copo de umidificação, com troca trimestral	R\$ 255,18	R\$ 3.827,70	R\$ 45.932,40
3	05 UN	60 UN	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10 LPM, móvel, montado sobre rodízios, com concentração de oxigênio de 92 +/- 4% a 8-10 LPM e 94 +/- 2% a 6-7 LPM; com fluxo variável de 1 a 10 l/min; filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas; sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operação; alimentação elétrica de 220 V/60hz ou com transformador de energia para o uso. ACESSÓRIOS INCLUSOS, cânula nasal siliconizada ou máscara facial ou	R\$ 257,26	R\$ 1.286,30	R\$ 15.435,60

			máscara para traqueostomia e copo de umidificação, com troca trimestral.			
4	500 UN	6.000 UN	LOCAÇÃO DE CILINDRO EM AÇO CARBONO DE ALTA PRESSÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, com capacidade de 6,0 m ³ a 10,0 m ³ , acompanhado com suporte para cilindro de oxigênio, regulador e fluxômetro.	R\$ 22,05	R\$ 11.025,00	R\$ 132.300,00
5	500 UN	6.000 UN	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE ALTA PRESSÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1,0 M ³ , em alumínio, com capacidade de 1,0 m ³ , com alça de transporte, acompanhado com regulador/manômetro/fluxômetro e carrinho para transporte.	R\$ 20,07	R\$ 10.035,00	R\$ 120.420,00
6	2.000 M ³	24.000 M ³	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para cilindros de alta pressão de 6,0 m ³ a 10,0 m ³ .	R\$ 9,23	R\$ 18.460,00	R\$ 221.520,00
7	500 M ³	6.000 M ³	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para cilindros de alta pressão de 1,0 m ³ .	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
8	10 UN	120 UN	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COM BOLSA PARA VIAGEM, com modo de funcionamento contínuo e/ou pulsado, vazão 0,5 a 02 LPM, concentração de oxigênio de 87 a 96%, bateria recarregável com recarga a partir de fonte de energia CA ou CC. Deverá acompanhar bolsa protetora, bolsa de acessórios, carrinho de transporte, 01 bateria recarregável, cabos de alimentação DC-AC e demais itens necessários ao perfeito funcionamento. Deverá acompanhar 01 bateria reserva. ACESSÓRIOS INCLUSOS - Cateter nasal tipo óculos adulto/infantil (em silicone, com contorno arredondado, flexível, macia, com fixação segura e confortável).	R\$ 451,44	R\$ 4.514,00	R\$ 54.172,80

VALOR GLOBAL (01+02+03+04+05+06+07+08): 1.276.180,80 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário

Goiânia, 26 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/10/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0581453** e o código CRC **9AEFCD38**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000001353-4

SEI Nº 0581453v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 075/2022

Dispõe acerca convocação para as reuniões presenciais do mês de novembro de 2022, dos membros do egrégio colegiado da Comissão de Projetos Culturais – CPC.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, artigo 11, alínea “C”, artigo 13 inciso “I”, artigo 32, Decreto nº 06/2017 e RI Decreto nº 1.864, de 30 de 06 de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º – CONVOCAR A COMISSÃO DE PROJETOS CULTURAIS – CPC, nomeados através do Decreto nº 4.605, publicado na Edição nº 7.696, de 13 de dezembro de 2021, para a realização das reuniões presenciais, nas datas e horários especificados, conforme a pauta abaixo relacionada.

DATA	HORÁRIO	PAUTA
01/11/2022	14:00 as 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
01/11/2022	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
01/11/2022	16:00 às 17:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
08/11/2022	14:00 as 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
08/11/2022	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
22/11/2022	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
22/11/2022	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
29/11/2022	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
29/11/2022	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
29/11/2022	16:00 às 17:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia,
aos **28 (vinte e oito)** dias do mês de **outubro**, do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura**CONTRATO Nº 17/2022**

Contratação Administrativo de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Cultura e o artista DENISE STEFANY RIBEIRO DOS SANTOS.

1

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Avenida Parque Atheneu, n.º 1.477, Setor Parque Atheneu, Goiânia-GO, CEP: 74893-020, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.702.913/0001-76, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Zander Fábio Alves da Costa, e o artista DENISE STEFANY RIBEIRO DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 024.970.871-05, com endereço em Goiânia-GO, à RUA NOVA ORLEANS QD 147 LT 07 – JARDIM NOVO MUNDO – CEP: 74.710-140, neste ato representada, pela empresa, DENISE STEFANY RIBEIRO DOS SANTOS, CNPJ 43.086.853/0001-09, com endereço em GOIÂNIA-GO, à RUA NOVA ORLEANS QD 147 LT 07 – JARDIM NOVO MUNDO – CEP: 74.710-140, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e suas alterações e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como fundamento legal o Termo de Referência e processo administrativo SEI nº 22.12.000000191-1, o Edital de Chamada Pública nº 002/2022 publicado no Diário Oficial do Município em 01 de agosto de 2022, edição nº 7853, a Lei 14.133/2021 e os princípios do Direito Administrativo.

1.2 O presente Contrato tem por OBJETO a prestação de serviços artísticos para atuar na produção geral do “II Festival de Teatro Popular”, a ser realizado no período de 15 a 25 de setembro de 2022, no Teatro do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, situado à Rua 03 nº 1016 – Setor Central – Goiânia/Goiás.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

2.2 Não será admitida a prorrogação deste contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos serviços prestados, nos moldes estabelecidos no Edital, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

3.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolada a aceitação pelo CONTRATANTE das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

3.3 Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

3.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual ou em virtude de inadimplência referente a execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.6 O (A) CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços estiver em desacordo com as especificações constantes na ordem de serviço.

2

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Goiânia na classificação abaixo:

4.1.1 Dotação: 202220010093

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE exercerá fiscalização sobre a execução do contrato ficando a CONTRATADA obrigada a facilitar o exercício deste direito;

5.2 A fiscalização deste contrato será exercida por um servidor da Secult que será designado para acompanhar e controlar a execução do presente contrato;

5.3 A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da CONTRATADA;

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA estão previstas no Edital e na Lei 14.133/2021;

6.2 A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1 Responsabilizar-se integralmente pela execução do evento contratado, observando as especificações técnicas contidos na ordem de serviço, bem como fornecendo toda a mão de obra qualificada e necessária à sua plena execução;

6.2.2 Cumprir o prazo de execução do evento;

6.2.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato;

6.2.4 Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas, no Edital e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrições, especificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;

6.2.5 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

6.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.2.7 Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

6.2.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em consonância com o disposto no Edital;

6.2.9 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com ao serviço fornecido;

6.2.10 Disponibilizar os SERVIÇOS de acordo com as necessidades do Contratante;

6.2.11 A contratada se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos SERVIÇOS ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do Edital;

6.3 A **CONTRATANTE** compromete a:

6.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidores especialmente designados;

6.3.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecidos na Cláusula terceira.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DAS PENALIDADES E MULTA

7.1 Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes no Edital, além das previstas nas legislações pertinentes;

7.2 O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à advertência e multa de mora e/ ou compensatória.

7.3 As multas a que se aludem o item 7.2 não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto em Lei.

8.2 A rescisão do Contrato ocorrerá na forma descrita no Edital e na Lei 14.133/2021;

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

9.1 As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Edital e na Lei 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

10.1 Vinculam-se ao presente contrato, independente de transcrição, o Edital de Chamada Pública nº 002/2022 publicado no Diário Oficial do Município em 01 de agosto de 2022, edição nº 7853 e seus anexos.

4

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 Caberá a **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO NO TCM

12.1 O presente Instrumento será cadastrado no site do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, de acordo com o artigo 3º da IN nº 012/2018 do TCM, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1 Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, o Termos de Referência, o Edital e seus anexos, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 15 de setembro de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:Nome:
CPF:
RG:

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74893-020

www.goiania.go.gov.br

CONTRATO Nº38/2022

Contratação Administrativa de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Cultura e o artista ALINY GRASIELLY RIBEIRO DOS SANTOS

1

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Avenida Parque Atheneu, n.º 1.477, Setor Parque Atheneu, Goiânia-GO, CEP: 74893-020, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.702.913/0001-76, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Zander Fábio Alves da Costa, e o artista ALINY GRASIELLY RIBEIRO DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº026.399.501-18, com endereço em Goiânia-GO, à RUA NOVA ORLEANS QD 147 LT 07 – JARDM NOVO MUNDO – CEP: 74.710-140, neste ato representada, pela empresa, ALINY GRASIELLY RIBEIRO DOS SANTOS 02639950118, CNPJ 43.236.424/0001-62, com endereço em GOIANIA-GO, à RUA NOVA ORLEANS QD 147 LT 07 – JARDM NOVO MUNDO – CEP: 74.710-140, doravante denominada apenas CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e suas alterações e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como fundamento legal o Termo de Referência e processo administrativo SEI nº 22.12.000000212-8, o Edital de Chamada Pública nº 002/2022 publicado no Diário Oficial do Município em 01 de agosto de 2022, edição nº 7853, a Lei 14.133/2021 e os princípios do Direito Administrativo.

1.2 O presente Contrato tem por OBJETO a prestação de serviços artísticos para ministrar 2 (dois) Workshops, sendo cada um com 03 horas de duração, intitulado “O corpo e a voz da sua imaginação” para integrar a programação do “II Festival de Teatro Popular”, a ser ministrado às 08hs e às 14hs no dia 19 de setembro de 2022, no Teatro do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, situado à Rua 03 nº 1016 – Setor Central – Goiânia/Goiás.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

2.2 Não será admitida a prorrogação deste contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos serviços prestados, nos moldes estabelecidos no Edital, no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais).

3.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolada a aceitação pelo CONTRATANTE das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

3.3 Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

3.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual ou em virtude de inadimplência referente a execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.6 O (A) CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços estiver em desacordo com as especificações constantes na ordem de serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Goiânia na classificação abaixo:

4.1.1 Dotação: 202220010063

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE exercerá fiscalização sobre a execução do contrato ficando a CONTRATADA obrigada a facilitar o exercício deste direito;

5.2 A fiscalização deste contrato será exercida por um servidor da Secult que será designado para acompanhar e controlar a execução do presente contrato;

5.3 A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da CONTRATADA;

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA estão previstas no Edital e na Lei 14.133/2021;

6.2 A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1 Responsabilizar-se integralmente pela execução do evento contratado, observando as especificações técnicas contidos na ordem de serviço, bem como fornecendo toda a mão de obra qualificada e necessária à sua plena execução;

6.2.2 Cumprir o prazo de execução do evento;

6.2.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato;

6.2.4 Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas, no Edital e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrições, especificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;

6.2.5 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

6.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.2.7 Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

6.2.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em consonância com o disposto no Edital;

6.2.9 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com ao serviço fornecido;

6.2.10 Disponibilizar os SERVIÇOS de acordo com as necessidades do Contratante;

6.2.11 A contratada se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos SERVIÇOS ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do Edital;

6.3 A **CONTRATANTE** compromete a:

6.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidores especialmente designados;

6.3.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecidos na Cláusula terceira.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DAS PENALIDADES E MULTA

7.1 Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes no Edital, além das previstas nas legislações pertinentes;

7.2 O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à advertência e multa de mora e/ ou compensatória.

7.3 As multas a que se aludem o item 7.2 não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto em Lei.

8.2 A rescisão do Contrato ocorrerá na forma descrita no Edital e na Lei 14.133/2021;

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

9.1 As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Edital e na Lei 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

10.1 Vinculam-se ao presente contrato, independente de transcrição, o Edital de Chamada Pública nº 002/2022 publicado no Diário Oficial do Município em 01 de agosto de 2022, edição nº 7853e seus anexos.

4

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 Caberá a **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO NO TCM

12.1 O presente Instrumento será cadastrado no site do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, de acordo com o artigo 3º da IN nº 012/2018 do TCM, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1 Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, o Termos de Referência, o Edital e seus anexos, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 15 de setembro de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu nº 1.477 – Parque Atheneu – Goiânia - CEP: 74893-020

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Gabinete do Secretário

ERRATA**ERRATA AO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/VIGÊNCIA/PRAZO DO CONTRATO 004/2019 – SMDHPA**

Publique-se as retificações que se refere ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019, o qual teve extrato publicado na Edição nº 7.439, de 08 de dezembro de 2020, no Diário Oficial do Município - D.O

Assim sendo, onde se lê, no preâmbulo: 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/VIGÊNCIA/PRAZO DO CONTRATO 004/2019 – SMDHPA

Passará a ler: **5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/VIGÊNCIA/PRAZO DO CONTRATO 004/2019 – SMDHPA.**

Ademais, segue acréscimo de Cláusula 4ª, apenas para fazer constar o número da dotação compactada, bem como o respectivo saldo financeiro remanescente:

Dotação Orçamentária: 2022520182440047109444905100123;

Saldo Financeiro Remanescente: R\$ 146.701,15 (cento e quarenta e seis mil setecentos e um reais e quinze centavos).

Goiânia, 27 de outubro de 2022.

CIDA GARCÊZ

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique**, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas

Afirmativas, em 27/10/2022, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0588488** e o código CRC **96F6ADE5**.

Rua 99, nº 66
- Bairro Setor Sul
CEP 74080-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.19.000000464-4

SEI Nº 0588488v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 120/2022

Nomeação de Representantes

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

Considerando que o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.7º, parágrafos 3º, da Lei Municipal nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.537, de 20 de junho de 2007, 9.115, de 12 de dezembro de 2011 e 9.244, de 04 de abril de 2013, art. 2º do Regimento interno, após cumprimentá-lo, vem a Vossa Senhoria.

Considerando o Art. 35, inciso V, alíneas 'g e h' da Lei 13.019/2014, que prevê a designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula:	Lotação:	Função
Patrícia Ferreira Silva	956244	CMDCA	Presidente
Andreia Dias Costa	690023	SEDHS	Membro
Geraldo Antônio de Oliveira	943401	SEGOV	Membro
Hélder Conrado	1429906	SEFIN	Membro
Cássio Muriel da Silva	1314912	FMDCA	Gestor Fiscal

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL,
aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
NOME DO TITULAR
CARGO

Goiânia, 27 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira**,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em
28/10/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0588381**
e o código CRC **57FA659F**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000002950-1

SEI Nº 0588381v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO AO CONTRATO Nº 056/2022

- 1 – ESPÉCIE:** **Contrato de Locação nº 056/2022.**
- 2 – PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS** e os proprietários, **APARECIDA DA COSTA MARINHO E MARGARIDA DA COSTA MARINHO.**
- 3- FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do **Processo SEI nº 22.10.00000232-8/2022**, sendo autorizado pelo Despacho n. 285/2022/GAB/SEDHS, após Parecer 148/2022/CHEADV/SEDHS e Despacho 957/2022/PGM/PAA, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e e Lei Federal nº8.245/1991
- 4 - OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a **locação do imóvel** localizado na Rua da República esq. c/ Rua Cláudio Manoel, Quadra 20, Lote 32, Bairro Capuava, nesta Capital, objeto da matrícula nº 23.662, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, para abrigar as instalações do **CREAS NOROESTE.**
- 5 – VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de 36 meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.
- 6 – VALOR:** O valor mensal será de **R\$ 3.113,00 (três mil cento e treze reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 112.068,00 (cento e doze mil e sessenta e oito reais).**
- 7 – PROCESSO:** **22.10.00000232-8/ 2022**

Goiânia, 26 de outubro de 2022

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretaria Geral

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2022**OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA IRMAO AUREO**

- 1 – ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2022.
- 2 – PARTES:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS**, e a entidade **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA IRMAO AUREO**.
- 3 - FUNDAMENTO:** **Emenda Parlamentar Municipal nº 208/2021** tendo em vista o que consta do Processo nº **22.10.000002266-3**, em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao **art. 57** e dos itens 2.2.1 e 8.1 do Termo de Fomento Nº 029/2022 e Parecer Jurídico nº 845/2022 – PGM/PEAA.
- 4 - OBJETO:** Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, alteração do Plano de Trabalho de Aplicação: Despesas de materiais e serviços e no cronograma de execução especificados no Plano de Trabalho (parte indissociável do presente) nos moldes da cláusula segunda – Do Plano de Trabalho, item 2.2 do referido Termo de Fomento, parte integrante do Termo de Fomento nº 029/2022, celebrado entre a SEDHS e a **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA IRMAO AUREO**.
- 5 – VIGÊNCIA:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 029/2022, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido.
- 6 – PROCESSO:** **22.10.000002266-3**

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Goiânia, 27 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira**,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em
28/10/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0588509 e o código CRC **A4E58261**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000002266-3

SEI Nº 0588509v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 793, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 413/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, e no Parecer de Verificação Interna nº 0960/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo n.º 8.915.220-8/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Joelma de Castro da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Grau ACE, Padrão “003”, matrícula n.º 1278185-01, CPF n.º 622.224.903-59, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	19.02.2013 a 21.08.2015	02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias**, líquidos de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO GOIANIAPREV, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 794, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 405/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0967/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo n.º 8.848.623-4/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Maria Eleni Ferreira Kozlowski**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “H”, matrícula n.º 254193-01, CPF n.º 560.988.551-53, lotada na Secretaria Municipal Educação, o período de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	08.02.1991 a 30.08.1992	01 (um) ano, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO GOIANIAPREV, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 795, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Despacho nº 902/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0936/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo n.º 8.506.365-1/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Eliana Lucia Costa**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “K”, matrícula n.º 400238-01, CPF n.º 363.553.721-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado e público abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	01.02.1985 a 31.12.1991	06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia

§ 1º O tempo de **06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 00 (zero) dias**, de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	08.06.1992 a 19.06.1992	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 12 (doze) dias
2.	20.03.1997 a 30.06.1997	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 11 (onze) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO GOIANIAPREV, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 796, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 410/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0959/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo nº 8.969.666-6/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Auderlene da Cruz Alves de Oliveira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Nível III, Referência “B”, matrícula nº 1281216-02, CPF nº 597.868.411-15, lotada na Secretaria Municipal Educação, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
1.	03.11.2015 a 01.05.2018	02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia

§ 1º O tempo de **02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia**, de efetivo serviço público no município de Goiânia, será averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO GOIANIAPREV, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**

www.goiania.go.gov.br



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2022

Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos, realizada aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2022 às 08h00 na sala de reuniões deste Instituto. **Pauta:** Votação da Ata da 17ª Reunião Ordinária - 03/10/2022; Apresentação da Política de Investimentos de 2023; Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV. **Participantes:** Sra. Elizabeth Papalardo Gadelha, Sra. Genice Braga Machado de Araújo Rocha, Sra. Máylla Ferreira da Silva Vieira, Sr. Oberlin da Cunha Nogueira e o Sr. Paulo Roberto Carrion de Sousa, Srtª Maíra Carvalho de Souza, Gerente de Investimentos do GOIANIAPREV e Fernanda Martins dos Santos, servidora da Gerência de Investimentos. **I** – O presidente do comitê de investimentos faz a abertura da reunião e apresenta a Ata da 17ª Reunião Ordinária de 2022, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. **II - Apresentação da Política de Investimentos 2023.** Foi elaborada a minuta da Política de Investimentos para o exercício de 2023, levando em consideração o cenário econômico atual e as perspectivas para o próximo ano, bem como o estudo de ALM (*Asset Liability Management*) que foi realizado previamente. Após leitura e demais deliberações, todos os membros do Comitê de Investimentos sugerem a Minuta da Política de Investimentos para o próximo exercício, a ser proposta à Presidência do GOIANIAPREV e conseqüentemente submetida à aprovação do Conselho Municipal de Previdência – CMP. **III - Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV.** Os membros do comitê de investimentos levando em consideração o estudo de ALM, em que foram estudados os patamares de risco x retorno (fronteira eficiente de Markowitz), que apontou no seu diagnóstico conforme a alocação atual no segmento de Renda Variável e considerando a alocação modelo, foi por diminuir a alocação em Fundos de Ações do artigo 8º, inciso I da Resolução CMN 4.963/2021 em R\$ 93.539.233,87 (noventa e três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), o que corresponde a 12% do total alocado em Renda Variável, na data do estudo de ALM. Assim sendo, o comitê solicita da Gerência de Investimentos que se faça um levantamento dos Fundos de Ações presentes na carteira e que apresentem rentabilidade suficiente para serem resgatados, sem que ocorra prejuízo no momento do resgate, para a devida adequação ao estudo de ALM. Em relação aos créditos que o Instituto recebe durante o mês, como os repasses mensais do Município de Goiânia e da Câmara Municipal de Goiânia e outros créditos, os membros do comitê de investimentos sugerem investimentos em Títulos Públicos Federais, mantendo a decisão do comitê de investimentos, conforme a Ata da 2ª Reunião Extraordinária ou em fundo de renda fixa (SELIC/CDI). **IV - Considerações Finais. 1)** O presidente do comitê sugere a data de 17/11/2022, às 14 horas para uma reunião presencial com a LDB Consultoria Financeira e solicita da Gerência de Investimentos que cientifique a mesma. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e não havendo qualquer outra manifestação, o presidente do comitê suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata. Reaberta a reunião, foi essa Ata lida e achada conforme, aprovada por unanimidade dos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada. Documentos anexos que farão parte da presente Ata: **1)** Minuta da Política de



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Investimentos 2023; **2)** Estudo de ALM (*Asset Liability Management*); **3)** Boletins Focus - Relatório de Mercado do Banco Central; **4)** Boletins econômicos, comprovando a situação econômica atual do país e do mundo nos últimos 30 dias. Nada mais.

Elizabeth Papalardo Gadelha, CGRPPS

Genice Braga Machado de Araújo Rocha, CGRPPS

Máylla Ferreira da Silva Vieira, CPA-10

Oberlin da Cunha Nogueira, CPA-20

Paulo Roberto Carrion de Sousa, CGRPPS



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 630, 26 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14º, I, da Lei Complementar n.º 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal n.º 360/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar suposta irregularidade funcional em desfavor do servidor **Marcos Antônio Gomes Martins**, matrícula 923486, conforme Despacho 40 (0497195) e Despacho Titular 1642 (0550553), referentes aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 22.16.000002690-5, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, concedendo ampla defesa no devido processo legal.

Art. 2º - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 015/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.689, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

Art. 5º - Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 28/10/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0579101** e o código CRC **DC1EE01B**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 636, 26 DE OUTUBRO DE 2022

Prorrogação de Prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 0272022 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 013/2021 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI n.º 22.16.000002079-6, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 522/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.886, de 16 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 522/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/10/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 28/10/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0580603** e o código CRC **CC2A00CD**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 637, 28 DE OUTUBRO DE 2022

Prorrogação de Prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 029/2022 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância, designada pela Portaria n.º 002/2022 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.769, de 29 de março de 2022.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI n.º 22.16.000001811-2, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 518/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.886, de 16 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 518/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/10/2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 28/10/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0590238** e o código CRC **7B485A88**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 638, 28 DE OUTUBRO DE 2022

Prorrogação de Prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 030/2022 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Sindicância, designada pela Portaria n.º 002/2022 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.769, de 29 de março de 2022.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI n.º 22.16.000002422-8, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria n.º 561/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.896, de 30 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria n.º 561/2022 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 28/10/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0590378** e o código CRC **DA2333EB**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 3.086/2022 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 114/2022 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais metálicos (perfil U, prego, tubo industrial, entre outros), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 038/2022 - SRP** e seus Anexos no **90668561/2022 (0012133/2022 – GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 14.286.856/0001-80, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2022.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG

PORTARIA Nº 3560/2022 – PR/DRAF

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários e Mobiliários da Companhia de Urbanização de Goiânia

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

Considerando a Portaria nº 449, de 21 de junho de 2022, que modifica a estrutura da Comissão Permanente de Inventário de Bens Patrimoniais Imobiliários e Mobiliários – CIPBIM,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários e Mobiliários – CIPBIM da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, os seguintes membros:

I – PRESIDENTE:

- a) Paulo Henrique Eduardo Chiquini - matrícula nº 1488732-01

II – VICE-PRESIDENTE:

- a) Hendy Adriana Barbosa de Oliveira - matrícula nº 1042432-01

III – COORDENADORES TÉCNICOS:

- a) Laís de Castro Viana - matrícula nº 1441493-01

- b) Hellem Alves Said - matrícula nº 375489-06

IV – TÉCNICOS ESPECIALISTAS:

- a) Aldo Faria Alves - matrícula nº 428515-01

- c) Genival Oliveira dos Anjos - matrícula nº 1005006-01

- d) Jacson Alves da Silva - matrícula nº 571954-02



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG

- e) Kitty Pereira Buzzi - matrícula nº 1492772-01
- f) Paulo Wesley Mendes - matrícula nº 705624-02
- g) Renan Cândido de Souza - matrícula nº 1004280-01

Art. 2º Será concedido ao Presidente da Comissão Permanente de Inventários dos Bens Patrimoniais Imobiliários e Mobiliários – CPIBPM da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG um incentivo de produtividade correspondente a 80% (oitenta por cento) da gratificação “Assessor I” ou equivalente. Aos demais membros integrantes da Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários e Mobiliários – CPIBPM da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG será concedido um incentivo de produtividade correspondente a 80% (oitenta por cento) da gratificação “Assessor III” ou equivalente.

Art. 3º Ficam revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2022.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,
aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

Alisson Silva Borges
DIRETOR PRESIDENTE

Adriano Renato Gouveia
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022 - AJU

Processo Administrativo nº 90668561/2022 (0012133/2022 – GED)

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e GYN COMERCIAL ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.286.856/0001-80.

DATA: Goiânia, 27 de outubro de 2022.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA - Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância conforme processo nº 90668561/2022 (0012133/2022 – GED) e com o Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de materiais metálicos (perfil U, prego, tubo industrial, entre outros), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor total de R\$ 13.461.711,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e onze reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES

Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA

Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA

Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - SRP**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - SRP**, oriundo do processo nº 90736418/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos (te, torneira, tubo, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedoras as empresas: **ARGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.262.411/0001-03; **COMERCIAL J. TEODORO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.018.800/0001-28; **ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.100.628/0001-97; **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.921.911/0005-39; **J R XIMENES ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.039.017/0001-34; **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.784.313/0001-95; **SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.847.453/0001-05; **SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.385.575/0001-68; **SUPREME SERVIÇO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.968.916/0001-78; **TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.419.445/0001-79; **VALERIA DA SILVA CUNHA 11983362778**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.719.486/0001-62. O valor total das Atas de Registro de Preços é de R\$ 3.710.255,84 (três milhões, setecentos e dez mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 139, 28 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR para a função Comissionada de **ASSESSOR II**, desta companhia, **MARIA DE FÁTIMA BRITO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 046.846.095-02.

Art. 2º. Essa portaria entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 28/10/2022, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0588542** e o código CRC **3E12B59B**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 140, 28 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR para a função Comissionada de **ASSESSOR I**, desta companhia, **VIVIANE CUNHA DA PAIXÃO**, inscrita no CPF sob o nº 014.129.231-82.

Art. 2º. Essa portaria entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 28/10/2022, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0588599** e o código CRC **D1F1F138**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.281, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -REGIMENTO INTERNO-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 347.2022-93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Kennyha Christine Gomes Barbosa Almeida**, matrícula nº 55686332182, para exercer a função de secretária do sindicante nomeado via da Portaria nº 1.200, de 27 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Fica autorizado, com amparo no disposto no artigo 40 da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, regulamentado pela Portaria nº 1.023, de 03 de agosto de 2022, o pagamento do valor correspondente a até 100 (cem) UPV's (Unidade Padrão de Vencimento), por mês ou fração equivalente, à servidora ora designada, enquanto perdurar a sindicância e respectivo processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 1.295, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–REGIMENTO INTERNO-, tendo em vista o contido Processo nº 4146.2022-48,

R E S O L V E:

prorrogar, por 30 (trinta) dias, computados a partir a publicação da presente, o prazo de entrega do Relatório Conclusivo de que trata o artigo 4º da Portaria nº 1.112, de 31 de agosto de 2022, que instituiu a Comissão de Inventário de Bens Móveis Patrimoniais da Câmara Municipal de Goiânia 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 0013 00

PROCESSO Nº: 00000.003581.2022-55

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: FARMÁCIA DUPOVO PLANALTO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 15.582.918/0001-63).

OBJETO: Aquisição de 01 (um) suporte de braço em aço/inox altura regulável manualmente, concha inox revestida em corano alcochoado/pintura eletrostática, para atender a coordenação de serviço especializado em segurança e medicina do trabalho da Câmara Municipal de Goiânia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.0101.01.031.0001.1458.44905208.100.501

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).

DATA DE EMISSÃO: 27/10/2022.



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 0044 00

PROCESSO Nº: 00000.003581.2022-55

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: DROGA MEDIC LTDA-ME. (CNPJ/MF: 26.176.456/0001-09).

OBJETO: Fornecimento de medicamentos de uso oral, tópicos e antissépticos, para atender a coordenação de serviço especializado em segurança e medicina do trabalho da Câmara Municipal de Goiânia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.0101.01.031.0001.2001.33903009.100.501

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.886,51 (um mil, oitocentos e oitenta de seis reais e cinquenta e um centavos).

DATA DE EMISSÃO: 27/10/2022.



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 0045 00

PROCESSO Nº: 00000.003581.2022-55

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: FARMÁCIA DUPOVO PLANALTO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 15.582.918/0001-63).

OBJETO: Fornecimento de 02 (dois) garrotes adulto com fecho em PVC a serem utilizados em coletas de sangue, para atender a coordenação de serviço especializado em segurança e medicina do trabalho da Câmara Municipal de Goiânia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.0101.01.031.0001.2001.33903036.100.501

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 90,00 (noventa reais).

DATA DE EMISSÃO: 27/10/2022.



Diretoria Financeira

TERMO DE DISPENSA 30/2022 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 918, de 26 de julho de 2022, de acordo com o contido no Processo nº 003581.2022-55 e, com fundamento no artigo 24, inciso II, combinado com o Art. 23, inciso II, “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993,

DECLARA ser **DISPENSÁVEL** a licitação relativa à contratação da empresa DROGA MEDIC LTDA-ME - (CNPJ: 26.176.456/0001-09), cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos (uso oral e tópicos, antissépticos) para suprir as necessidades do Consultório Médico da Câmara Municipal de Goiânia, no valor total de R\$ 1.886,51 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia



Diretoria Financeira

TERMO DE DISPENSA 31/2022 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 11 de outubro de 2022.

O **DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 918, de 26 de julho de 2022, de acordo com o contido no Processo nº 003581.2022-55 e, com fundamento no artigo 24, inciso II, combinado com o Art. 23, inciso II, “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993,

DECLARA ser **DISPENSÁVEL** a licitação relativa à contratação da empresa FARMACIA DUPOVO PLANALTO LTDA-ME - (CNPJ: 15.582.918/0001-63), cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos/insumos para garantia do atendimento ambulatorial de urgência/emergência no Consultório Médico da Câmara Municipal de Goiânia, sendo 02 (duas) unidades de Garrote Adulto com fecho em PVC e 01 (uma) unidade de Suporte de Braço (para coleta de sangue, injeção e verificação de pressão arterial) em aço inox, no valor total de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

ANDRÉ LUIZ MELLO CHAVES, com nome de fantasia de **FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA ALTERNATIVA**, inscrita no CPF 484.732.191-04, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo (SEMMAU) de Pirenópolis, por meio do processo a Licença Ambiental de Instalação e Operação para as seguintes atividades: Eventos Temporários, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento e Restaurantes e similares, desenvolvidas na Rodovia Go-338, Km 20, Zona Rural, Balneário Praia Grande, Pirenópolis, Goiás, CEP 72980-000.

D & D COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ/CPF nº 10.458.921/0001-56 torna público que RECEBEU da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 37262790 a Licença Ambiental Nº 173R/2021: Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. desenvolvida(s) na (Av /Rua) AL CONTORNO nº 2542 QD 57 LT 6/7 Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia, GO.

ESPERANÇA COMBUSTIVEIS EIRELI – CNPJ: 29.663.653/0001-32, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Renovação da Licença de Operação - processo 75642620, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado a Alameda do Contorno, Quadra 37, Lotes 07 e 08, número 1464 – Setor Jardim Santo Antônio – Goiânia – Goiás.

PETROLEO TRANSBRASILIANA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ/CPF nº **09.074.778/0001-10** torna público que RECEBEU da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 86012886 /36219106 a Licença Ambiental: Instalação/Desinstalação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. desenvolvida(s) na (Av /Rua) Av Transbrasiliana Nº 548 Quadra 242 Lote 10/11 Setor Parque Amazonia , Goiânia, Go.